

LEI MUNICIPAL Nº 360/95

DE, 25 de setembro de 1995.

“Autoriza a aquisição de uma área de terras, e posterior doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.”

Germano Luiz Zandoná, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a adquirir uma área de terras com 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados) localizada na sede do Município de Água Boa, com valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste Artigo, será doada, com encargos, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.566.987/0001-06.

Art. 2º - A área a ser doada servirá para construção, pela beneficiada, de um Templo Religioso, Refeitório e posteriormente uma Escola e Centro de Recuperação a ser mantido pela referida instituição.

Art. 3º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, terá um prazo de no máximo 03 (três) anos para efetivar as construções, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1995.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na data supra,
e no local de costume.

Paulo Roberto de Oliveira
Secr. de Administração